



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ATA Nº 23/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – DEZ DE NOVEMBRO DE 2020

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e quinze minutos, onde se encontravam presentes por videoconferência: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelos Senhores Vereadores, Eng.º. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foi apresentado o ponto que se transcreve:

1 – Gestão de resíduos e limpezas urbanas

“Os vereadores do partido socialista tem constatado que as ruas de Foz Côa apresentam problemas de limpeza e o acesso aos contentores de lixo subterrâneo tem estado vedado. Alguns munícipes têm-nos abordado no sentido de tentar saber que tipo de soluções é que a câmara tem previsto para melhorar a gestão das limpezas e dos resíduos. Para poder estar informado e contribuir para o esclarecimento dos cidadãos, os vereadores do PS solicitam à Câmara o acesso a cópias dos contratos de gestão de resíduos e de limpezas que foram estabelecidos com as entidades que prestam esses serviços. A sua análise poderá permitir sugestões no sentido da melhoria.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Ordem do dia:

Ofício n.º 162, datado de 03-11-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 5854, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.450,51€ (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimo), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de outubro de 2020.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Ofício n.º 15/CASCN, datado de 01-11-2020, do Centro de Apoio Social e Cultural de Numão, com o registo de entrada n.º 5922, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para aquisição de uma viatura de 7 lugares.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião s/n anexo à presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Ata da Hasta Pública n.º 1 – Arrendamento Rural de Campanha. RATIFICAÇÃO.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro do corrente ano, de adjudicação ao concorrente proposto pela comissão da hasta pública.

Informação Interna n.º 2/STAF, do Técnico Superior, Eng.º Agnelo Luís Marques Búrcio, sobre “Aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) para o período 2020 – 2029”.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) para o período 2020 – 2029.

Protocolo de Colaboração entre o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto IP e o Município de Vila Nova de Foz Côa, que tem por objeto o atendimento a viticultores e empresas da área geográfica do município, no âmbito da execução das funções de regulação exercidas pelo IVDP, IP.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração com o IVDP, IP.

Informação n.º 49/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “13/20 – Pavimentação do logradouro da Escola e envolvente da Capela de Santa Eufémia”.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

da obra de “13/20 – Pavimentação do logradouro da Escola e envolvente da Capela de Santa Eufémia”.

Informação n.º 50/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “25/20 – Pavimentação do caminho das Peladas em Chãs”.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra de “25/20 – Pavimentação do caminho das Peladas em Chãs”.

Informação n.º 30/2020/DOMI/NB, do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas, Eng. Nuno Alexandre Branquinho Pinto, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “12/20 – Conservação de Obras de Arte, Ponte da Ribeira de Murça e Passagem Hidráulica da Quinta da Mela na EM 324”.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra de “12/20 – Conservação de Obras de Arte, Ponte da Ribeira de Murça e Passagem Hidráulica da Quinta da Mela na EM 324”.

Diário de Tesouraria n.º 223, de 2020-11-06.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Período destinado à intervenção do público

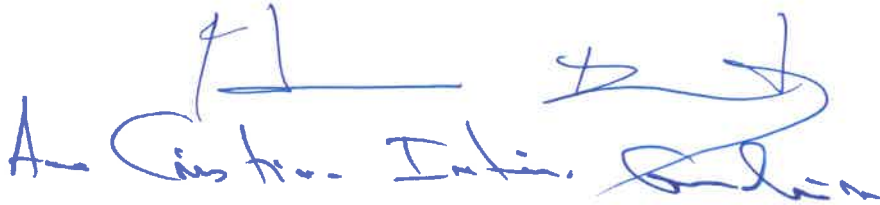
Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às intervenções, por inexistência do público.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.


Ana Cristina Inteiro Guindeira

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 157, datado de 30-09-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 5 327:

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 10 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 10 de novembro de 2020

Reunião de Câmara de 01 de setembro de 2020

Registo de opinião,

- a propósito do ofício 15/CASCN, datado de 1 novembro 2020, do Centro de Apoio Social e Cultural de Numão, com registo de entrada n. 5 922,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos. Estamos preocupados no que respeita ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do regulamento uma vez que o tempo vai passando e não vemos nenhum tipo de resultados. A justificação da existência da pandemia de COVID-19 permite compreender algum atraso mas não justifica a eventual paragem da execução do trabalho (as teleconferências e os envios de documentos de trabalho por email

entre o membros do Grupo de Trabalho permitiriam avançar com o processo de elaboração do Regulamento).

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) solicitam informações concretas sobre o andamento dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 10 de novembro de 2020